



Pirahão	10 a 14	10 a 16	10 a 17
Pirambu	10 a 14	10 a 17	9 a 18
Poco Verde	10 a 14	9 a 16	9 a 18
Propriá		11 a 13	11 a 14
Riachão do Dantas	7 a 14	7 a 17	7 a 18
Riachuelo	10 a 16	7 a 17	7 a 18
Ribemópolis	12 a 13	12 a 14	11 a 15
Rosário do Catete	10 a 16	10 a 17	10 a 18
Salgado	7 a 17	7 a 18	7 a 18
Santa Luzia do Itanhv	7 a 18	7 a 18	7 a 18
Santa Rosa de Lima	11 a 16	10 a 17	10 a 18
Santana do São Francisco	10 a 14	9 a 16	9 a 17
Santo Amaro das Brotas	10 a 15	8 a 17	7 a 18
São Cristóvão	7 a 15	7 a 17	7 a 18
São Domingos	8 a 15	8 a 17	8 a 18
São Francisco		11 a 13	11 a 14
São Miguel do Aleixo	12 a 13	11 a 14	11 a 15
Simão Dias	9 a 16	9 a 17	9 a 18
Siriri	10 a 15	10 a 17	10 a 18
Telha		11 a 13	11 a 14
Tobias Barreto	10 a 14	9 a 16	9 a 18
Tomar do Geru	8 a 14	8 a 16	8 a 18
Umbaúba	7 a 16	7 a 18	7 a 18

**Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 764, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, resolve:

Art. 1º Fica prorrogada, por mais um ano, contado a partir de 10 de outubro de 2012, a autorização concedida pela Portaria nº 790, de 7 de outubro de 2011, publicada no DOU do dia 10 de outubro de 2011, a representante da contraparte brasileira, DRA. DENISE PAHL SCHAAN, da Universidade Federal do Pará (UFPA), para dar continuidade à coleta de amostras de solo que vem sendo realizada no âmbito do projeto de pesquisa científica intitulado "SELVA CULTIVADA" Desenvolvimento Sócio-econômico e mudanças ambientais na Amazônia Pré-Colombiana", Processo nº 000852/2011-2, em execução na região de Santarém, Estado do Pará, em cooperação com o DR. PER STENBORG, contraparte estrangeira, da University of Gothenburg, Suécia.

§ 1º. A autorização prevista neste artigo compreende a participação dos pesquisadores estrangeiros abaixo relacionados nos trabalhos de campo.

Equipe estrangeira	Nacionalidade	Instituição
Per Stenberg	Sueca	University of Gothenburg
Christian Isendahl	Sueca	University of Gothenburg
Jan Eriksson	Sueca	University of Gothenburg
Mats Söderström	Sueca	University of Gothenburg
Rui Gomes Coelho	Portuguesa	University of Gothenburg
Imelda Bakunic	Sueca	University of Gothenburg

§ 2º. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado, mediante a apresentação, antes de seu término, de pedido específico pelo representante da contraparte brasileira, acompanhado de relatório parcial das atividades realizadas.

Art. 2º. A coleta de material e seu destino ficam vinculados à estrita observância das normas do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, e da Portaria/MCTI nº 55, de 14 de março de 1990.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO RAUPP

**Ministério da Cultura**

**AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA**

**DELIBERAÇÃO Nº 192, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ANCINE, no uso das atribuições legais elencadas pela Resolução de Diretoria Colegiada nº 22/2011, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23/12/1991, Lei nº 8.685, de 20/07/1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/09/2001, e Decreto nº 4.456, de 04/11/2002, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

12-0222 - Trago Comigo  
 Processo: 01580.016025/2012-56  
 Proponente: Tangerina Entretenimento Ltda.  
 Cidade/UF: São Paulo / SP  
 CNPJ: 07.860.494/0001-23  
 Valor total do orçamento aprovado: R\$ 864.384,82  
 Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: R\$ 1.165,57

Banco: 001- agência: 1270-X conta corrente: 20.830-2  
 Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 459, realizada em 16/10/2012.

Prazo de captação: até 31/12/2016.

Art. 2º Aprovar os projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos através da formalização de contratos de coprodução nos termos do art. 3º da Lei nº 8.685, de 20/07/1993, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

12-0394 - 4X100  
 Processo: 01580.025948/2012-07  
 Proponente: Gullane Entretenimento S.A.  
 Cidade/UF: São Paulo / SP  
 CNPJ: 01.378.559/0001-12  
 Valor total aprovado: R\$ 7.368.421,05  
 Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: R\$ 4.000.000,00

Banco: 001- agência: 2947-5 conta corrente: 16.881-5  
 Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº 8.685/93: R\$ 3.000.000,00

Banco: 001- agência: 2947-5 conta corrente: 16.879-3  
 Aprovado em ad referendum em 02/10/2012 e ratificado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 459, realizada em 16/10/2012.

Prazo de captação: até 31/12/2016.  
 12-0395 - Vida de Palhaço  
 Processo: 01580.018639/2012-72  
 Proponente: Gullane Entretenimento S.A.  
 Cidade/UF: São Paulo / SP  
 CNPJ: 01.378.559/0001-12  
 Valor total aprovado: R\$ 9.799.500,00  
 Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: R\$ 4.000.000,00

Banco: 001- agência: 2947-5 conta corrente: 16.880-7  
 Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº 8.685/93: R\$ 3.000.000,00

Banco: 001- agência: 2947-5 conta corrente: 16.878-5  
 Aprovado em ad referendum em 02/10/2012 e ratificado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 459, realizada em 16/10/2012.

Prazo de captação: até 31/12/2016.

Art. 3º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993 e fica autorizada, ainda, a receber o investimento do FUNCINE ANIMA SP, nos termos do art. 41 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/09/2001.

10-0439 - Zica e os Camaleões  
 Processo: 01580.041666/2010-87  
 Proponente: Cinema Animadores Ltda. EPP  
 Cidade/UF: São Paulo / SP  
 CNPJ: 02.762.890/0001-02  
 Valor total do orçamento aprovado: R\$ 2.100.000,00  
 Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: de R\$ 570.000,00 para R\$ 56.111,12

Banco: 001- agência: 1531-8 conta corrente: 17.619-2  
 Valor aprovado no artigo 41 da MP nº 2.228-1/01: de R\$ R\$ 0,00 para R\$ 538.888,88

Banco: 001- agência: 1531-8 conta corrente: 19.326-7  
 Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº. 459, realizada em 16/10/2012.

Prazo de captação: até 31/12/2014.  
 Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

**PORTARIA Nº 1, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto nº 4.121, de 07 de fevereiro de 2002 e o disposto nos incisos I e III, do art. 14 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto nº 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa nº 103, de 26 de junho de 2012; e a decisão da Diretoria Colegiada em sua 460ª Reunião, de 23/10/2012, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto COMPLEXO DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA MOGI GUACU/SP, apresentado pela empresa MOVIESYSTEM CINEMATOGRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.533.831/0001-80, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria CONSTRUÇÃO OU IMPLANTAÇÃO DE NOVOS COMPLEXOS DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à aquisição de equipamento de projeção cinematográfica digital destinado às 5 (cinco) salas do COMPLEXO CINEMATOGRAFICO CINEFLIX BURITI SHOPPING MOGI GUACU, a ser implantado no BURITI SHOPPING, localizado na Rua Francisco Franco de Godoy Bueno, nº 801, loja 86, gleba A6-A8, Jardim Serra Dourada, CEP 13.845-180, no município de Mogi Guaçu, estado de São Paulo.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa nº 1.294 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 21 de setembro de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

**SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO**

**DELIBERAÇÃO Nº 193, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012**

A SUPERINTENDENTE DE FOMENTO SUBSTITUTA, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 101 de 17 de março de 2008, Portaria nº 129, de 28 de abril de 2011 e pela Portaria nº 324 de 10 de outubro de 2011; e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, delibera:

Art. 1º Autorizar a substituição do título do projeto audiovisual "Acidentes Aéreos" para "Catástrofes Aéreas América Latina".

10-0588 - Catástrofes Aéreas América Latina  
 Processo: 01580.055121/2010-58  
 Proponente: Radar Cinema e Televisão Ltda.  
 Cidade/UF: São Paulo / SP  
 CNPJ: 02.947.857/0001-49

Art. 2º Autorizar a substituição do título do projeto audiovisual "Operação Condor" para "A Rede Condor".

10-0589 - A Rede Condor  
 Processo: 01580.055123/2010-47  
 Proponente: Radar Cinema e Televisão Ltda.  
 Cidade/UF: São Paulo / SP  
 CNPJ: 02.947.857/0001-49

Art. 3º Autorizar a substituição do título do projeto audiovisual "Bem Vinda ao Clube das Descasadas" para "Loucas Para Casar".

12-0263 - Loucas Para Casar  
 Processo: 01580.018480/2012-96  
 Proponente: Glaz Entretenimento Ltda.  
 Cidade/UF: São Paulo / SP  
 CNPJ: 02.140.164/0001-40

Art. 4º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

08-0370 - O Homem das Multidões  
 Processo: 01580.036843/2008-99  
 Proponente: Cinco em Ponto Ltda. ME  
 Cidade/UF: Nova Lima / MG  
 CNPJ: 04.255.207/0001-68  
 Valor total do orçamento aprovado: R\$ 2.211.686,66  
 Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: de R\$ 1.701.102,33 para R\$ 2.101.102,33

Banco: 001- agência: 3295-6 conta corrente: 13.098-2  
 Prazo de captação: até 31/12/2012.  
 Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA DEL GIUDICE

**DELIBERAÇÃO Nº 194, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012**

A SUPERINTENDENTE DE FOMENTO SUBSTITUTA da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 140 de 03 de julho de 2012; e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, delibera:

Art. 1º Aprovar os projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos nos termos dos arts. 1º, 1º-A e 3º da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

12-0413 - Males  
 Processo: 01580.022925/2012-32  
 Proponente: Tambellini Filmes e Produções Audiovisuais Ltda.  
 Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ  
 CNPJ: 29.269.719/0001-04  
 Valor total aprovado: R\$ 12.348.483,80  
 Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº 8.685/93: R\$ 2.000.000,00

Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 19.892-7  
 Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: R\$ 2.000.000,00

Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 19.896-X  
 Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº 8.685/93: R\$ 3.000.000,00

Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 19.894-3  
 Prazo de captação: até 31/12/2016.

12-0415 - Pluft O Fantasma  
 Processo: 01580.029237/2012-01  
 Proponente: Racord Produções Artísticas e Cinematográficas Ltda.

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ  
 CNPJ: 72.062.029/0001-09  
 Valor total aprovado: R\$ 6.500.000,00  
 Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº 8.685/93: R\$ 2.500.000,00

Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 19.893-1  
 Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: R\$ 1.500.000,00

Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 19.897-8  
 Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº 8.685/93: R\$ 600.000,00

Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 19.895-1  
 Prazo de captação: até 31/12/2016.

Art. 2º Aprovar os projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos nos termos do art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.



12-0354 - Passaporte Estrangeiro  
Processo: 01580.024360/2012-28  
Proponente: Olé Produções Ltda. ME  
Cidade/UF: São Paulo / SP  
CNPJ: 09.019.897/0001-70  
Valor total aprovado: R\$ 655.000,00  
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 622.000,00

Banco: 001- agência: 3026-0 conta corrente: 15.151-3  
Prazo de captação: até 31/12/2016.  
12-0411 - E Agora?  
Processo: 01580.027808/2012-65  
Proponente: Cinema Animadores Ltda. EPP  
Cidade/UF: São Paulo / SP  
CNPJ: 02.762.890/0001-02  
Valor total aprovado: R\$ 1.138.161,20  
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 228.100,00

Banco: 001- agência: 1531-8 conta corrente: 19.340-2  
Prazo de captação: até 31/12/2016.  
12-0416 - Miller  
Processo: 01580.029365/2012-47  
Proponente: Olé Produções Ltda. ME  
Cidade/UF: São Paulo / SP  
CNPJ: 09.019.897/0001-70  
Valor total aprovado: R\$ 799.992,00  
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 759.992,00

Banco: 001- agência: 3026-0 conta corrente: 15.150-5  
Prazo de captação: até 31/12/2016.  
12-0417 - Memino 23  
Processo: 01580.029364/2012-01  
Proponente: Giros Interativa Ltda.  
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ  
CNPJ: 04.661.796/0001-84  
Valor total aprovado: R\$ 2.345.753,26  
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 870.871,31

Banco: 001- agência: 3516-5 conta corrente: 22.821-4  
Prazo de captação: até 31/12/2016.  
12-0418 - Perdeu Playboy  
Processo: 01580.029478/2012-42  
Proponente: Giros Interativa Ltda.  
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ  
CNPJ: 04.661.796/0001-84  
Valor total aprovado: R\$ 1.360.143,64  
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 560.496,45

Banco: 001- agência: 3516-5 conta corrente: 22.822-2  
Prazo de captação: até 31/12/2016.  
12-0419 - A Vida e a Dança de Angel Vianna  
Processo: 01580.029475/2012-17  
Proponente: Comtexto Produções e Publicações Artísticas Ltda.  
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ  
CNPJ: 32.022.899/0001-30  
Valor total aprovado: R\$ 693.050,00  
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 658.050,00

Banco: 001- agência: 0087-6 conta corrente: 33.781-1  
Prazo de captação: até 31/12/2016.  
Art. 3º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos do art. 18 da Lei nº. 8.313, de 23/12/1991 e nos termos do art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.  
12-0414 - Arara Azul  
Processo: 01580.021724/2012-18  
Proponente: Canal Azul Produções Culturais Ltda.  
Cidade/UF: São Paulo / SP  
CNPJ: 01.613.170/0001-04  
Valor total aprovado: R\$ 1.506.925,00  
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 231.578,75

Banco: 001- agência: 1504-0 conta corrente: 15.116-5  
Valor aprovado no artigo 18 da Lei nº. 8.313/91: R\$ 1.200.000,00  
Banco: 001- agência: 1504-0 conta corrente: 15.115-7  
Prazo de captação: até 31/12/2012.  
Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA DEL GIUDICE

**DELIBERAÇÃO Nº 195, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012**

A SUPERINTENDENTE DE FOMENTO SUBSTITUTA da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria no 324 de 10 de outubro de 2011; e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, delibera:

Art. 1º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

06-0229 - Serra Pelada  
Processo: 01580.029749/2006-11  
Proponente: TV Zero Produções Audiovisuais Ltda.  
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ  
CNPJ: 31.337.942/0001-93  
Prazo de captação: 01/01/2012 até 31/12/2012.  
Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA DEL GIUDICE

**SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA****PORTARIA Nº 605, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012**

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 17 de 12 de janeiro de 2010 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de captação de recursos dos projetos culturais, relacionado no anexo à esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do artigo 18 da Lei nº. 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº. 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENILTON PARENTE DE MENEZES

## ANEXO

ÁREA: 3 MÚSICA INSTRUMENTAL/ERUDITA - (ART.18, §1º)

10 1539 - RS Musical 2ª Edição

Portal Produções Culturais

CNPJ/CPF: 91.942.110/0001-28

RS - Porto Alegre

Período de captação: 01/01/2012 a 31/12/2012

ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL - (ART. 18)

05 5399 - Projeto de Restauro do Santuário Santo Antônio

Mitri Diocesana de Caxias do Sul - Paróquia Santo Antônio

CNPJ/CPF: 88.667.217/0033-88

RS - Bento Gonçalves

Período de captação: 01/07/2012 a 31/12/2012

06 5636 - Restauração de Forros, Coberturas e Fachadas do

Prédio da Faculdade de Direito do Recife

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE

CNPJ/CPF: 11.735.586/0001-59

PE - Recife

Período de captação: 01/10/2012 a 31/12/2012

ÁREA: 7 ARTES INTEGRADAS - (ART. 18)

07 6352 - Artista Contemporâneo na Formação de Arte

Educadores na UFPE ( O )

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE

CNPJ/CPF: 11.735.586/0001-59

PE - Recife

Período de captação: 01/10/2012 a 31/12/2012

**PORTARIA Nº 606, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012**

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 17 de 12 de janeiro de 2010 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Aprovar a redução de Valor em favor dos projetos culturais relacionados no anexo a esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 da Lei nº. 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº. 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENILTON PARENTE DE MENEZES

## ANEXO

ÁREA: 3 MÚSICA INSTRUMENTAL/ERUDITA - (ART.18, §1º)

10 7150 - Orquestra Brasileira de Sao Salvador

La Fabrica Comunicação e Marketing Ltda.

CNPJ/CPF: 07.792.964/0001-69

SP - São Paulo

Valor reduzido em RS: 256.980,00

**Ministério da Defesa****COMANDO DA AERONÁUTICA  
GABINETE DO COMANDANTE****PORTARIA Nº 982-T/GC4, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012**

Autoriza a alienação por permuta por obras a construir, de imóvel sob responsabilidade do Comando da Aeronáutica, em Belém/PA, e dá outras providências.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de conformidade com o previsto no art. 1º da Lei nº 5.658, de 7 de junho de 1971, e no art. 30 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e considerando o que consta do Processo nº 67210.006430/2006-34 e do Processo nº 67210.015995/2012-51, resolve:

Art. 1º Autorizar a alienação, mediante Permuta por obras a construir em benefício do Comando da Aeronáutica, de imóvel da União, ora jurisdicionado ao Comando da Aeronáutica e sob a responsabilidade patrimonial do Primeiro Comando Aéreo Regional, com 133 Próprios Nacionais Residenciais, situado no Conjunto Santos Dumont, área denominada Quadra 29, com 70.089,89 m², cadastrado sob o Tombo PA.007-004, na condição de regularizado e desmembrado do Tombo PA.007-000, em Belém, Estado do Pará.

Art. 2º Delegar competência ao Maj Brig Ar CARLOS EURICO PECLAT DOS SANTOS, Comandante do Primeiro Comando Aéreo Regional, para representar o Comando da Aeronáutica na assinatura do Termo de Contrato, junto à Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Pará - SPU/PA.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 687-T/GC4, de 19 de outubro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 22 de outubro de 2007, seção 1, página 18.

Ten Brig Ar JUNITI SAITO

**COMANDO DA MARINHA  
TRIBUNAL MARÍTIMO  
SECRETARIA-GERAL****PROCESSOS EM PAUTA PARA JULGAMENTO  
NA SESSÃO DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2012**

(TERÇA-FEIRA) ÀS 13h30min  
Nº 25.130/2010 - Fato da navegação envolvendo o NM "COS FAIR", de bandeira cingapuraiana, e dois clandestinos, ocorrido durante a travessia do porto de Harcourt, Nigéria, para Macapá, Amará, Brasil, em 11 de setembro de 2009.

Relatora : Exmª Srª Juíza Maria Cristina Padilha  
Revisor : Exmª Sr. Juiz Geraldo de Almeida Padilha  
PEM : Dr. Luis Gustavo Nascentes da Silva  
Representado : Wang Baowei (Comandante)  
Advogada : Drª Patricia Soares H. Py (DPU/RJ)

Nº 24.341/2009 - Acidentes e fatos da navegação envolvendo o BM "MORIKO ODA I", ocorridos no rio Amazonas, Itacoatiara, Amazonas, em 05 de fevereiro de 2009.  
Relator : Exmª Sr. Juiz Fernando Alves Ladeiras  
Revisor : Exmª Sr. Juiz Marcelo David Gonçalves  
PEM : Drª Mônica de Jesus Assumpção  
Representados : Arlen Jorge da Silva Oliveira (Condutor) - Revel : José Hiroki Oda da Silva (Proprietário)  
Advogada : Drª Monique Rodrigues da Cruz (Defensora Pública do Estado do Amazonas)

Nº 25.793/2011 - Acidente da navegação envolvendo a LM "KANAPU II", ocorrido no litoral de Aracruz, Espírito Santo, em 17 de março de 2010.

Relator : Exmª Sr. Juiz Nelson Cavalcante  
Revisor : Exmª Sr. Juiz Geraldo de Almeida Padilha  
PEM : Drª Mônica de Jesus Assumpção  
Representado : Breno Cassaro Cani (Proprietário/Mestre)  
Advogada : Drª Elisabete Maria Cani Ravani Gaspar (OAB/ES 6.523)

Em 24 de outubro de 2012.

**PROCESSOS EM PAUTA PARA JULGAMENTO  
NA SESSÃO DO DIA 1º DE NOVEMBRO DE 2012**

(QUINTA-FEIRA) ÀS 13h30min  
Nº 24.251/2009 - Acidente e fato da navegação envolvendo o BP "MARIA CLARA" e seus tripulantes, ocorridos nas proximidades da praia do Indaí, Bertogiá, São Paulo, em 25 de março de 2008.

Relatora : Exmª Srª Juíza Maria Cristina Padilha  
Revisor : Exmª Sr. Juiz Sérgio Bezerra de Matos  
PEM : Drª Gilma Goulart de Barros de Medeiros  
Representado : Manoel Aguiar (Condutor/Proprietário)  
Advogada : Drª Carolina Soares Castellano (DPU/RJ)

Nº 26.074/2011 - Acidente da navegação envolvendo o NM "R-NATE N", de bandeira liberiana, com um cabo de fibra ótica submarino da EMBRATEL, ocorrido na altura da praia de Itaparica, Vila Velha, Espírito Santo, em 18 de novembro de 2010.